

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 217 DE 27 DE MARÇO DE 2009.

“DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Ensino Fundamental de primeira a quarta série, localizada na Rua Deputado Hugo de Aguiar, nº 204, centro, nesta cidade Espírito Santo do Dourado, denominada ZENI GIANINI ALVARENGA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 27 de março de 2009.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

